



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 28/70

REVOGADA P/ *decurso do prazo*
EM *31* / *12* / *1970*
VISTO

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SAN-
CIONO A SEQUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, pelo Executivo Municipal, de um crédito adicional suplementar no montante de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) destinado ao reforço da dotação: "DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - B - Setor de Ensino - I - Orientação - 621/4.1.1.0.61".

Art. 2º - O recurso para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será dado na forma do item III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO.....	028
PROJETO DE LEI.....	028/70
AUTORIA.....	Executivo
.....	<i>x</i>

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 de junho de 1970.


DR. VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal


DR. ACYR IWANKIW
Secretário Geral